

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0076/1997

CERTIFICO E DOU FÉ, que o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ALUISIO RODRIGUES, PAULO MONTENEGRO PIRES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, SEVERINO MARCONDES MEIRA, JOSÉ DIONIZIO DE OLIVEIRA E HAROLDO COUTINHO DE LUCENA, bem como o representante do Ministério Público do Trabalho, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Procurador-chefe Dr. ANTÔNIO XAVIER DA COSTA, RESOLVEU, por unanimidade de votos, julgar procedente a impugnação feita pela Juíza do Trabalho Substituta ANDRÉA KEUST BANDEIRA DE MELO à remoção por permuta contida na MA-021/97 e concedida pela RA-040/97 e, em decorrência, deferir o pedido de permuta entre a referida magistrada e o Juiz do Trabalho Substituto ANDRÉ WILSON AVELLAR DE AQUINO , com encaminhamento da matéria ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.

Obs. Ausente o Exmo. Sr. Juiz Tarcísio de Miranda Monte, em gozo de férias regulamentares..

Sala das Sessões, de abril de 1997

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

ANDRÉA KEUST BANDEIRA DE MELO